

ORIENTAÇÕES E
NORMAS PARA USO
E SOLICITAÇÃO DO
COMPLEXO
ESPORTIVO

Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF
Colegiado de Educação Física - CEFIS

ORIENTAÇÕES E NORMAS PARA USO DO COMPLEXO ESPORTIVO

Normas para a utilização do Ginásio de Esportes,
das salas de lutas/capoeira/ginástica e Piscina do
CEFIS/UNIVASF.

RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CEFIS

Estas normas visam regulamentar o uso das instalações do **Ginásio de Esportes /salas de lutas, capoeira e ginástica do CEFIS/UNIVASF** nas dimensões de Ensino, Pesquisa e de Extensão e empréstimo para a comunidade.

Os empréstimos somente poderão ser autorizados pela coordenação do CEFIS a partir do momento que forem atendidas as questões relativas a contratação ou disponibilização pela reitoria da UNIVASF de pessoal responsável pelos aspectos administrativos, de limpeza, conservação e segurança patrimonial do ginásio e de suas salas auxiliares.



Art. 1º

As atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelos professores do CEFIS terão prioridade sobre as demais atividades propostas. Fica também estabelecido que as aulas de graduação terão prioridade sobre todas as outras.



§1- Os horários entre **18:50h e 22:00h** não poderão ser utilizados para atividades externas ao curso de graduação e as atividades do Mestrado do CEFIS*.

**Exceção para o treinamento das equipes representativas da UNIVASF para competições Universitárias oficiais da CBDU ou em âmbito estadual.*

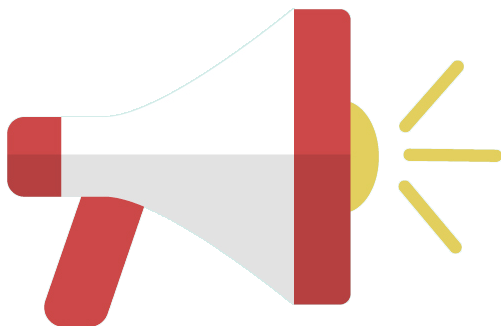


Art 2º

Após a confecção do horário semestral do CEFIS, incluindo as atividades de pesquisa e extensão que deverão ser informadas pelos professores até uma data marcada pela Coordenação, esta elaborará um quadro com os horários disponíveis para cedências para outras atividades.

§1º Os horários livres serão liberados para empréstimo da seguinte forma:

- Haverá um sorteio com validade mensal dos horários livres entre os interessados no primeiro dia útil de cada mês;
- Sorteio primeiro para o público interno e depois para o externo.



§2º O uso deve obedecer as datas e horários dos servidores responsáveis pela portaria desses espaços:

- ✓ 2ª a 6ª: 08h – 21h45
- ✓ Sábado: 08h – 12h45
- ✗ Domingo e feriados: não tem expediente

ATIVIDADES EVENTUAIS

Art 1º Para a realização de eventos (Atividades excepcionais tanto internas quanto Externas), fica determinado que a solicitação deverá ser feita à Coordenação do CEFIS, com no mínimo, **21 dias de antecedência da data prevista**, sendo que esta Coordenação encaminhará o pedido para a Comissão de Eventos do Complexo Esportivo realizar a análise e o deferimento ou indeferimento, para posterior homologação em reunião de Colegiado.

Não sendo possível tramitar em reunião com a Comissão de Eventos do Complexo Esportivo, fica a Coordenação do CEFIS autorizada a deliberar sobre o empréstimo.



§1º A solicitação deve ser realizada por meio de ofício entregue a Coordenação e preenchimento do formulário disponível em: <https://goo.gl/forms/V33mbxFQllidryeD3>

ATIVIDADES EVENTUAIS

Quando à utilização dos ginásios e das salas de Lutas, Ginástica e Capoeira for autorizada, o solicitante assume inteira responsabilidade para o cumprimento das regras estabelecidas por essa Resolução. Também, informar à Coordenação do CEFIS, caso seja descumprida alguma das normas estabelecidas.



A critério da Coordenação do CEFIS, poderá ser solicitada a disponibilização de pessoas responsáveis para a limpeza, dos espaços utilizados e pelos banheiros do ginásio. Esta contratação será de responsabilidade do requisitante e fiscalizada pela Comissão de Eventos do Complexo Esportivo.

ATIVIDADES EVENTUAIS

Os espaços poderão se cedidos para uso **eventual** desde que cumpridas as seguintes recomendações:

1. Todas as outras atividades do Colegiado terão prioridade podendo ser **desmarcado o empréstimo a qualquer momento**.
2. O RESPONSÁVEL que requisitou o espaço deverá estar presente durante toda a atividade, não podendo em hipótese alguma se ausentar.
3. Somente o RESPONSÁVEL será autorizado a retirar a chave da sala junto à secretaria.
4. A chave deverá ser devolvida imediatamente após a utilização do espaço.
5. Não poderá haver nenhuma cobrança de valores nas atividades desenvolvidas no espaço.

ATIVIDADES EVENTUAIS

6. **PROIBIDO** o consumo de qualquer alimento ou bebida adocicada dentro da sala.
7. O requisitante é responsável pela correta ocupação da sala devendo zelar pela sua manutenção.
8. A sala deverá ser mantida limpa. Estarão a disposição materiais para limpeza e conservação da sala (vassouras, panos e lixeiras).
9. O requisitante da a sala é responsável pelo comportamento de todos os convidados, respondendo junto à Coordenação do CEFIS por qualquer ocorrência dentro do Campus da UNIVASF.
10. O empréstimo será exclusivamente para entidades sem fins lucrativos, com identidade jurídica.
11. A entidade deverá esclarecer como o evento será organizado no aspecto financeiro.

ATIVIDADES EVENTUAIS

12. Deverão apresentar até 5 dias úteis antes do evento, contrato com ambulância e socorristas. Caso não seja apresentado o documento, o evento será cancelado.

13. A ambulância e os socorristas deverão estar presentes durante todo o evento. Caso o uso da ambulância seja necessário, o evento deverá ser suspenso até o seu retorno.

14. Deverão assinar termos de responsabilidade sobre os locais e os materiais utilizados.

15. Deverão ter ciência e concordar em respeitar as normas de uso das dependências utilizadas (não utilizar sapatos, não levar alimentos ou bebidas, não fumar...etc).

16. No empréstimo não estarão inclusos os materiais e equipamentos contidos nas salas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Eventos do Complexo Esportivo.

NORMAS DE MANUTENÇÃO

Art. 1º

É **OBRIGATÓRIO** antes do uso das quadras as seguintes especificações:

- a) Proteção de borracha para as bases dos postes da rede de voleibol;
- b) Proteção de borracha para as bases dos postes/traves de futebol/handebol;
- c) Utilização de calçados esportivos e/ou de dança que não provoquem danos ao piso.

Art. 2º

Ter cuidado no transporte/manuseio de materiais e equipamentos para não causar danos a quadra.

Art. 3º

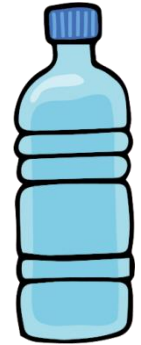
É **OBRIGATÓRIO** o uso de proteção específica de borracha nos aparelhos a serem utilizados como:

- a) Mesas e cadeiras;
- b) Caixas de som e semelhantes;
- c) Qualquer outro tipo de objeto pontiagudo ou com característica cortante.

NORMAS DE MANUTENÇÃO

Art. 4º

Fica expressamente **PROIBIDO** o consumo de qualquer tipo de alimento e/ou bebida alcoólica e adocicada no Ginásio/Quadra, sendo somente permitido o consumo de água e bebidas isotônicas.



Art. 5º

Fica expressamente **PROIBIDO** sapatos e/ou calçados com características pontiagudas, cortantes, de salto, travas ou de sola que possam danificar o piso.



Art. 6º

Não será permitida a montagem de qualquer estrutura pesada e/ou metálicas nas quadras que possam danificar o piso

NORMAS DE MANUTENÇÃO

Art. 7º

Não será permitido arrastar traves, postes ou qualquer outro objeto que possa danificar o piso.

Art. 8º

Não será permitido molhar o piso com qualquer tipo de líquido (somente água) na quadra poliesportiva.

Art. 9º

Deverá ser proibida a utilização de fogos de artifício e/ou similares em ambiente “indoor”.



NORMAS DE MANUTENÇÃO

Art. 11º



Estão autorizados a instalar, operar, inspecionar ou reparar instalações somente os profissionais qualificados para o mesmo.

Art. 12º

Deverão ser previstos quando necessário sistemas de proteção coletiva, por isolamento físico de áreas, sinalização, aterramento provisório e outros similares, nos trechos onde os serviços de manutenção ou similar forem realizados.

Art. 13º



O descumprimento destas Normas sujeita os infratores às penas da lei, responsabilidade civil administrativa e/ou criminal, em caso de acidentes.

NORMAS DE MANUTENÇÃO

Art. 14º

As quadras deverão ser mantidas livre de poeira ou detritos pelos responsáveis da limpeza

Art. 15º



Para limpeza geral das quadras deverá ser utilizado somente pano úmido embebido de água e detergente neutro.

Art. 16º

Fica expressamente proibido a utilização de líquidos abrasivos e/ou corrosivos, ácido, óleo, cera e semelhantes para a remoção de manchas nas quadras, pois estes produtos danificam o piso.

SOLICITAÇÃO DE RESERVA DO COMPLEXO ESPORTIVO

Após a leitura das normas e orientações para uso e manutenção do complexo esportivo, caso tenha interesse em solicitar uma reserva, siga os seguintes passos:

1. Preencher e encaminhar o formulário disponível em:
<https://goo.gl/forms/V33mbxFQllidryeD3>
2. Encaminhar um ofício para a Coordenação do Colegiado com informações detalhadas sobre o evento.